LEI Nº 1314 de 1 de abril de 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES DO EXERCÍCIO DE 2025, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO FILIPPI**, Prefeito Municipal de Pedras Grandes;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir crédito especial no total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento do Município de Pedras Grandes do exercício de 2025, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

Órgão: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 10.301.0003.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão
3.3.93.00.00.00.00.01.0500.0000(194) – Aplic. Direta Dec.de Op. Entre Órgão R$ 2.000,00

TOTAL **R$ 2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 10.301.0003.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão
4.4.90.00.00.00.00.01.0500.0000 (161) – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

TOTAL **R$ 2.000,00**

Artigo 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 1.148/2021 de 03 de setembro de 2021, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 – Lei Municipal n° 1.292/2024 de 05 de setembro de 2024 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2025 – Lei n° 1299/2024 de 12 de

dezembro de 2024, que se fizerem necessários em função de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra vigor da data de sua publicação.

Artigo 5° Revogam-se às disposições em contrário.

Pedras Grandes/SC, 1 de abril de 2025.

AGNALDO FILIPPI:55231233900
Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 12:45:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

FLÁVIA GOULART
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOULART
Data: 02/04/2025 12:54:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br